



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 8, DE 2026.
(Proponente: Vereadora Bia Alcantara/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 26/02/26

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por sua vereadora subscritora da presente proposição legislativa, nos termos dos arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Wellington César Lima e Silva, Ministro da Justiça e Segurança Pública, solicitando providências para que fortaleça o controle, fiscalização e avaliação de risco na concessão e manutenção de registros de armas de fogo, especialmente no âmbito dos Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CACs).

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de fevereiro de 2026.

Bia Alcantara
Bia Alcantara
Vereadora/PT

Exposição de Motivos.

A presente Moção de Apelo fundamenta-se na recente implementação do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que redefiniu a política nacional de controle de armas de fogo e transferiu à Polícia Federal a responsabilidade pelo registro, fiscalização e controle das atividades de colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs), atribuições anteriormente exercidas pelo Comando do Exército. Tal medida representa um avanço institucional relevante, ao reposicionar o controle de armas no âmbito da segurança pública civil, com maior potencial de integração com políticas de prevenção à violência.

Contudo, a efetividade dessa mudança normativa depende diretamente da agilização e do fortalecimento da fiscalização, da revisão de registros já concedidos e da adoção de critérios rigorosos de avaliação de risco, especialmente em contextos que envolvam violência doméstica e de gênero. A transição de competências, embora necessária, não pode resultar em lacunas operacionais ou morosidade administrativa que comprometam a proteção da vida, sobretudo de mulheres em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, o recente caso de feminicídio ocorrido no Município de Cascavel, motivado pelo término de relacionamento e praticado por indivíduo detentor de armas de fogo legalmente registradas, evidencia de forma trágica a urgência de uma atuação estatal mais célere, preventiva e integrada. A ampla disponibilidade de armamento em situações marcadas por conflitos afetivos, controle, ameaça ou histórico de violência doméstica potencializa a letalidade dos crimes e reduz drasticamente as chances de intervenção eficaz por parte do poder público.

Ainda que o Município não detenha competência direta sobre o controle de armas, é dever do Poder Legislativo Municipal manifestar-se diante de fatos que impactam diretamente a segurança da população e a vida das mulheres, especialmente quando tais fatos revelam falhas sistêmicas que extrapolam casos isolados. O enfrentamento ao feminicídio exige políticas públicas articuladas, que combinem controle de armas, atuação preventiva, integração entre órgãos de segurança e fortalecimento da rede de proteção às mulheres.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, a presente Moção de Apelo busca sensibilizar o Ministério da Justiça e Segurança Pública para a necessidade de priorizar, acelerar e qualificar a fiscalização dos registros de armas de fogo, especialmente no âmbito dos CACs, assegurando que a implementação do novo modelo normativo cumpra sua finalidade maior: a preservação da vida, a prevenção da violência e a proteção dos direitos das mulheres.

B.

